

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 039/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICÍPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 7.296.000,00 (Sete milhões duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

7.0 - CAMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.01 - Vencimento Funcionários ...... Cr\$ 6.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 1.296.000,00

Total da Suplementação ..... Cr\$ 7.296.000,00

Art. 29 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

HUMBERTO BA M. BARBOSA PREFEITO

1.0 - CÂM ARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. Câmara



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

01010112.01 - Manutenção da Câmara		
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.000.000,00
3191.00 - Setença Judiciária	Cr\$	296.000,00
3253.00 - Salário Família	Cr\$	1.000.000,00
3259.00 - Outras Transf. Pessoas	Cr\$	1.000.000,00
3265.00 - Juros de Outras Dividas	Cr\$	500.000,00
4120.00 - Equipamentos e M. Permanente	Cr\$	3.500.000,00
Total da Anulação	Cr\$	7.296.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 36 de novembro de 1992.

HOM BERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -